



## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-111/2022 07 de novembro de 2022

Divulga o Edital do Processo de Matrícula, **TURMA 1TRI2023**, para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu Nível Especialização na modalidade a distância da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

### EDITAL

#### **PROCESSO DE MATRÍCULA EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UPM**

#### **INTRODUÇÃO**

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM, faz saber que as matrículas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Nível Especialização, na modalidade a distância, 1TRI2023, estarão abertas no período de 16 de novembro de 2022 até o dia 29 de janeiro de 2023.

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 44 da LDB Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a UPM estabelece que os Cursos de Especialização se destinam a diplomados em **cursos de graduação**, sendo vedada a matrícula de candidatos egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.

Alunos que finalizarem seus cursos de graduação até 31.12.2022 e apresentarem declaração de conclusão de curso poderão se inscrever neste processo de matrícula, observado o contido no item 3.2.2 deste Edital.

#### **1) DOS CURSOS E DURAÇÃO**

A lista de cursos com suas respectivas características de conteúdo e duração podem ser obtidas no seguinte endereço: <https://www.mackenzie.br/matriculas/especializacao/ead>.

#### **2) DO CRONOGRAMA**

As matrículas deverão ser realizadas no período de 16 de novembro de 2022 até o dia 29 de janeiro de 2023, visando a formação de turmas, conforme explicitado no site <https://www.mackenzie.br/matriculas/especializacao/ead>.

#### **3) DA MATRÍCULA PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EAD**

##### **3.1 – Informações Gerais**

3.1.1 – A matrícula somente poderá ser realizada no site <https://www.mackenzie.br/matriculas/especializacao/ead>. O candidato precisa certificar-se de que possui cópias digitalizadas dos documentos necessários para a efetivação da matrícula, relacionados



no item 3.2, podendo, para tal, utilizar um dos seguintes navegadores: Google Chrome, Internet Explorer (acima da versão 7), Firefox (acima da versão 2.3), Opera, Safari (Mac) ou Netscape.

3.1.2 – O aluno deverá optar, no ato da matrícula, por um polo que será o local onde realizará, quando necessário, as atividades avaliativas relativas aos componentes curriculares, conforme cronograma que previamente será disponibilizado.

### 3.2 – Cadastramentos do candidato

3.2.1 – Para se matricular em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Nível Especialização EaD, o interessado deverá preencher o cadastro eletrônico disponível na Internet (<https://www.mackenzie.br/>) anexando obrigatoriamente cópias digitais dos seguintes documentos:

- I – Cédula de identidade – (RG);
- II – Cadastro de pessoa física – (CPF);
- III – Foto digitalizada 3x4 recente;
- IV – Diploma do Curso de Graduação;
- V – Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.2.2 – Os candidatos que não possuírem o diploma registrado do curso superior, na data da matrícula, poderão apresentar declaração de conclusão de curso e depositar a cópia autenticada do diploma, até o primeiro dia útil da 16ª semana letiva do semestre do curso, sob pena de nulidade e cancelamento automático da matrícula e do aproveitamento acadêmico obtido, sem qualquer direito a reembolso de mensalidades.

3.2.3 – Em se tratando de candidato estrangeiro, ele deverá anexar cópia digital dos seguintes documentos:

- I – RNE ou Passaporte válido;
- II – Diploma registrado do Curso de Graduação, revalidado por universidade pública brasileira e sua respectiva tradução pública juramentada;
- III – Histórico Escolar do Curso de Graduação revalidado e respectiva tradução pública juramentada.

3.2.4 – Para candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* Nível Especialização EaD, além da inserção de suas informações pessoais, a anexação dos documentos solicitados e a indicação do curso no qual ele pretende se matricular, haverá a declaração de que o candidato leu o contrato de prestação de serviços educacionais que está firmando com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, entidade mantenedora da UPM, e sua concordância com o teor do contrato.

3.2.5 – Ao final do cadastramento, o sistema exibirá o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade do curso.

## 4) DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA

4.1 – O pagamento da primeira parcela do curso deve ser efetivado em qualquer agência bancária, por meio do boleto bancário que deve ser impresso pelo candidato. **Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie.**

4.2 – A matrícula será considerada efetivada somente após a quitação do boleto referente à primeira parcela.

4.3 – Não haverá devolução do valor pago, exceto nas hipóteses de não formação de turma e o estabelecido no contrato de prestação de serviços.



4.4. – O pagamento da sétima parcela, correspondente a renovação/continuidade do curso somente será possível se o aluno estiver em dia com o pagamento das parcelas anteriores e não tiver pendências acadêmicas nas etapas precedentes, ficando claro que o aluno não poderá continuar seu curso se não atendidas as condições previamente ajustadas.

## 5) DO VALOR DOS CURSOS E POLÍTICA DE DESCONTOS

5.1 – O valor do curso de interesse do candidato está disponível no site: <https://www.mackenzie.br> e <https://www.mackenzie.br/matriculas/especializacao/ead> .

5.2 – São aplicáveis descontos nas mensalidades aos alunos matriculados nos cursos a distância, que se enquadram nas seguintes condições:

5.2.1 – Todas as matrículas efetuadas e pagas no período de 16 de novembro de 2022 até o dia 30 de dezembro 2022 farão jus ao desconto comercial de 20% (vinte por cento), desde a primeira parcela. Após essa data o desconto será atribuído a somente partir da terceira parcela.

5.2.2 – Os alunos que optarem pelo pagamento integral, até 29/01/2023, do curso na modalidade cartão de crédito farão jus ao desconto comercial de 25% (vinte e cinco por cento).

5.2.2 – Mackenzistas que tenham concluído curso do Ensino Médio no Colégio Presbiteriano Mackenzie ou Graduação e/ou Pós-Graduação na UPM, desconto de 30% (trinta por cento) em todas as parcelas.

5.3 – Os descontos não são acumulativos.

## 6) DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 – A UPM reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso será permitida a mudança para outro curso, ou, não havendo esse interesse do candidato, o valor da primeira parcela quitado será devolvido em até 5 dias úteis.

6.2 – Outras informações poderão ser obtidas nos polos indicados no endereço <https://www.mackenzie.br/ead/polos-presenciais>, ou através do e-mail [cedad@mackenzie.br](mailto:cedad@mackenzie.br), indicando no assunto a expressão: **PÓS-GRADUAÇÃO – EAD**.

**Art. 2º DAR CIÊNCIA** do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
07 de novembro de 2022  
**152º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*  
Marco Tullio De Castro Vasconcelos  
Reitor